

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 0224 de 05/12/14

DECRETO N. 16.177, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 126.630/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de São José dos Campos, necessário à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU -, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

- 1 - Imóvel: parte do lote 6 e parte do lote 7 da quadra S-26.
- 2 - Propriedade: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
- 3 - Localização: Rua Roberto Rosa Filho, s/n - Torrão de Ouro.
- 4 - Situação: está situada entre a Rua Roberto Rosa Filho, área remanescente do lote 6 de Propriedade da CDHU - Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, lote 3 e lote 4 do Jardim Shangri-lá, área remanescente do lote 7 de Propriedade de CDHU - Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.
- 5 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 1 (coordenadas N 7.425.702,464 e E 412.122,635) distante do Ponto A 41,38m localizado no alinhamento da Rua Roberto Rosa Filho, deste segue em sentido horário com azimute de 180º00'00" e distância de 0,62m até o ponto 56 (coordenadas N 7.425.701,842 e E 412.122,635); neste deflete à direita e segue com azimute de 270º00'00" e distância de 7,64m até o ponto 2 (coordenadas N 7.425.701,842 e E 412.114,992), confrontando do ponto inicial 01 ao ponto 02 com a Rua Roberto Rosa Filho; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116º47'43" e distância de 24,75 m, confrontando com a área remanescente do lote 6 de propriedade da CDHU - Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano Estado de São Paulo até o ponto 03 (coordenadas N 7.425.690,687 e E 412.137,080); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 68º03'39" e distância de 15,91m até o ponto 04 (coordenadas N 7.425.696,630 e E 412.151,833); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 67º52'01" e distância de 9,40m até o ponto 05 (coordenadas N 7.425.700,170 e E 412.160,537); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 64º32'31" e distância

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 6,02 m até o ponto 06 (coordenadas N 7.425.702,758 e E 412.165,973), confrontando do ponto 03 ao ponto 06 com os lotes 03 e 04 do loteamento Jardim Shangri-lá; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 336°57'25" e distância de 1,60m até o ponto 07 (coordenadas N 7.425.704,230 e E 412.165,347); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 246°57'25" e distância de 27,26m até o ponto 08 (coordenadas N 7.425.693,561 e E 412.140,264); neste deflete à direita e segue com azimute de 296°47'43" e distância de 19,75m até o ponto inicial 1 (coordenadas N 7.425.702,464 e E 412.122,635), confrontando do ponto 06 até o ponto inicial 01 com a Área remanescente do lote 7 - Propriedade de CDHU - Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, fechando o perímetro.

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 135,55m² (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

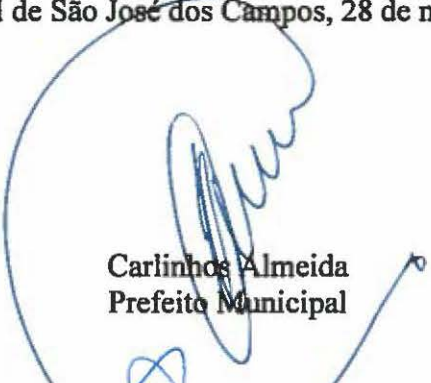
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 126.630/14.

Art. 2º Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

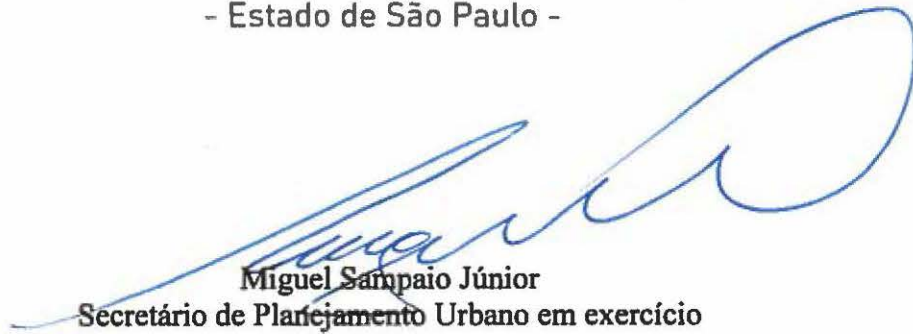


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação

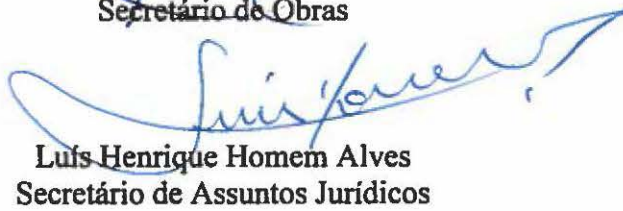
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De parte do lote 6 e parte do lote 7 da quadra S-26, solicitada pela SABESP, para implantação da Faixa de Servidão de esgoto.

01 – IMÓVEL: - Parte do lote 6 e parte do lote 7 da quadra S-26.

02 – PROPRIEDADE: - CDHU – Cia. De Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Roberto Rosa Filho, s/nº – Torrão de Ouro.

04 – SITUAÇÃO: - Está situada entre a Rua Roberto Rosa Filho, Área remanescente do lote 6 de Propriedade de CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, lote 3 e lote 4 do Jardim Shangri-lá, Área remanescente do lote 7 de Propriedade de CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

05 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 1 (coordenadas N 7.425.702,464 e E 412.122,635) distante do Ponto A 41,38m localizado no alinhamento da Rua Roberto Rosa Filho, deste segue em sentido horário com azimute de 180°00'00" e distância de 0,62 m até o ponto 56 (coordenadas N 7.425.701,842 e E 412.122,635); neste deflete à direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 7,64 m até o ponto 2 (coordenadas N 7.425.701,842 e E 412.114,992), confrontando do ponto inicial 01 ao ponto 02 com a Rua Roberto Rosa Filho; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116°47'43" e distância de 24,75 m, confrontando com a Área remanescente do lote 6 de propriedade da CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano Estado de São Paulo até o ponto 03 (coordenadas N 7.425.690,687 e E 412.137,080); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 68°03'39" e distância de 15,91 m até o ponto 04 (coordenadas N 7.425.696,630 e E 412.151,833); neste deflete à esquerda e segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

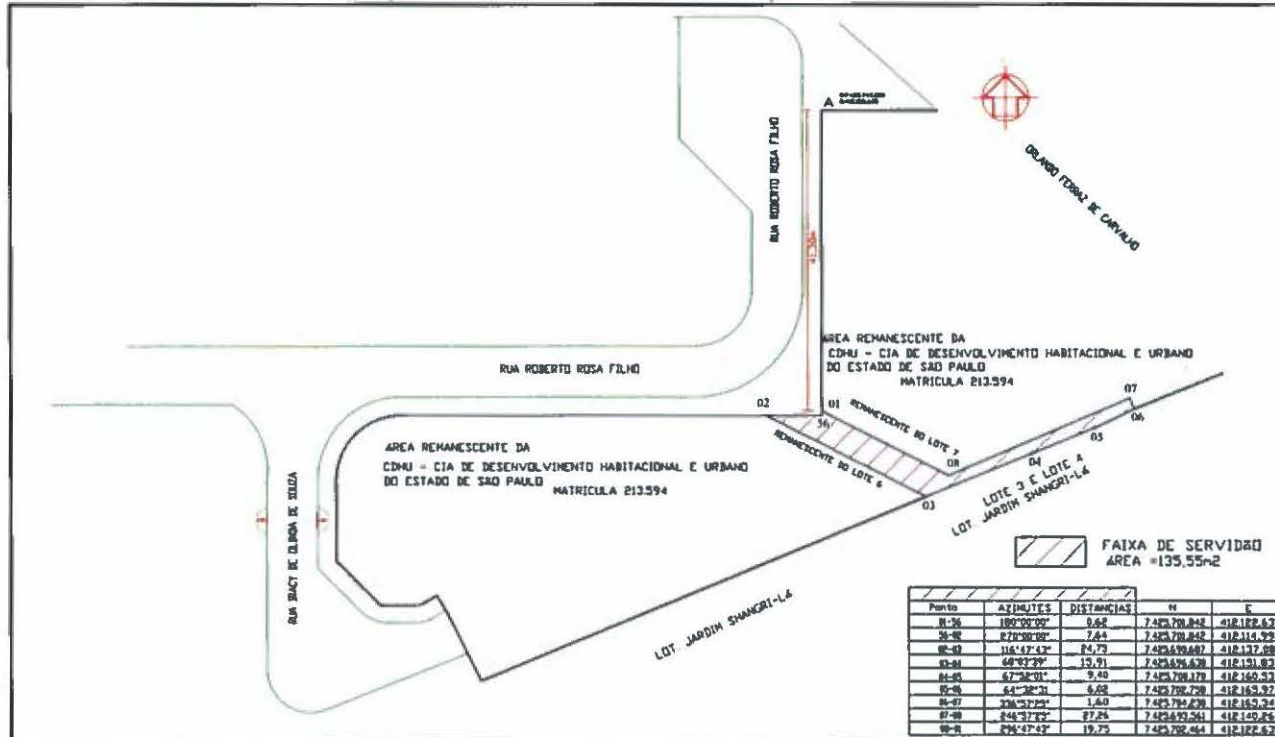
67°52'01" e distância de 9,40 m até o ponto 05 (coordenadas N 7.425.700,170 e E 412.160,537); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 64°32'31" e distância de 6,02 m até o ponto 06 (coordenadas N 7.425.702,758 e E 412.165,973), confrontando do ponto 03 ao ponto 06 com os lotes 03 e 04 do loteamento Jardim Shangri-lá; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 336°57'25" e distância de 1,60 m até o ponto 07 (coordenadas N 7.425.704,230 e E 412.165,347); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 246°57'25" e distância de 27,26 m até o ponto 08 (coordenadas N 7.425.693,561 e E 412.140,264); neste deflete à direita e segue com azimute de 296°47'43" e distância de 19,75 m até o ponto inicial 1 (coordenadas N 7.425.702,464 e E 412.122,635), confrontando do ponto 06 até o ponto inicial 01 com a Área remanescente do lote 7 – Propriedade de CDHU – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, fechando o perímetro.

06 – ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 135,55 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 21 de Novembro de 2014.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqt. Elvis Jose Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos



PENAS
M(7x1)
010 - 011
012 - 013
014 - 015
016 - 017
018 - 019
020 - 021
022 - 023
024 - 025
026 - 027
028 - 029
030 - 031
032 - 033
034 - 035
036 - 037
038 - 039
040 - 041

Áreas	
Área Terreno	135,55 m²
Área Construída Total	000,00 m²
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m²
Abriço Desmontável	000,00 m²
Zonamento	Taxa de Ocupação 00 %
Coefficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade 00 %

Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Assessor	Arq. Elvís José Vieira
Unidade do Cálculo	Orçamento de Paulo
Levantamento	Orçamento de Paulo
Emissão/Projeto	EXTERNO
Descrição	EXTERNO/PREFEITURA

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras

Objeto/Assunto:
Levantamento planimétrico de parte do lote 6 e parte do lote 7 da quadra 0-26 solicitada pelo Sabesp para implantação de Faixa de Serviço de Esgoto.
Propriedade: CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Endereço de Intervenção:
Rua Roberto Rosa Filho, s/nº - Torão de Ouro - São José dos Campos - São Paulo

Nome do arquivista	Escopo	Data
TORÃO DE OURO_SERVIDAO_020_10_17.dwg	1:500	20/11/2014

Profissão: Cartógrafo
Nome: Raimar Coppio
Assinatura: Delton Ferracioli de Assis

LT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha única R1